

DIÁRIO OFICIAL



Acesse o Diário:



Palácio dos Ferroviários • Pç. Gaioso Neves, 129 • Centro • Araguari, MG • CEP 38440-001 • Tel. (34) 3690-3000

Ano 12 Edição 1388 - Edição Extra

Quarta-feira, 1º de junho de 2022

www.araguari.mg.gov.br

LEIS E DECRETOS

LEI Nº 6.557, de 1º de junho de 2022.

Autoriza a concessão de subvenção financeira à Federação Mineira de Caratê, para os fins a que se destina, em atendimento às disposições da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações, bem como do Decreto Municipal n. 130, de 22 de novembro de 2019, dando outras providências.

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Araguari autorizado a conceder subvenção financeira à Federação Mineira de Caratê, no valor de R \$20.000,00 (vinte mil reais), em parcela única que se destina ao pagamento de despesas com a realização da final do Campeonato Estadual de Caratê em Araguari.

§ 1º Para receber a subvenção financeira de que trata o caput deste artigo, a Federação Mineira de Caratê deverá atender as disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações, bem como do Decreto Municipal nº 130, de 22 de novembro de 2019, mediante a celebração do correlato Termo de Fomento.

§ 2º Fica ainda autorizado o Município de Araguari a celebrar Termo de Cooperação com a Federação Mineira de Caratê para a cessão da quadra localizada no Ginásio de Esportes General Brum Negreiros a ser utilizada na realização da Final do campeonato mencionado no caput deste artigo.

Art. 2º Correrão à conta das dotações próprias do orçamento municipal os gastos com o cumprimento desta Lei que, revogadas as disposições em contrário, entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 1º de junho de 2022.

Renato Carvalho Fernandes
Prefeito de Araguari

Wesley Marcos Lucas de Mendonça
Secretário de Esportes e Juventude

ESPORTES E JUVENTUDE

HOMOLOGAÇÃO DE PARECER TÉCNICO

UBSF PORTAL DE FÁTIMA Avenida Brasil, 633, Brasília Fone: (34) 3690-3279	UBSF NOVO HORIZONTE Rua Otacilio Pinto de Oliveira, 650, Novo Horizonte Fone: (34) 3690-3122
UBSF INDEPENDÊNCIA Rua Dr. Augusto Carpaneda, 770, Independência Fone: (34) 3690-3042	UBS GOIÁS Praça Santo Antonio, S/N, Goiás Fone: (34) 3690-3002
UBS BOSQUE Rua Tuiuti, 183, Bosque Fone: (34) 3690-3230	CEAAMI (POLICLÍNICA) Av. Batalhão Mauá, 1336, Industrial Fone: (34) 3690-3051
UBSF AMORIM Rua Coromandel, 1239, Amorim Fone: (34) 3690-3018	UBS SANTA HELENA Rua da Paz, 05, Santa Helena Fone: (34) 3690-3011
UBS CENTRAL Rua José do Patrocínio Fone: (34) 3690-3174	UBSF GUTIERREZ Avenida do Contorno, S/N, Morada Fátima Fone: (34) 3690-3088

A Secretaria Municipal de Esportes e Juventude, neste ato representado pelo Senhor Wesley M. Lucas de Mendonça RESOLVE HOMOLOGAR O PARECER TÉCNICO, emitido pela Comissão de Seleção e Monitoramento, que se pronunciou de forma expressa ao apreciar a documentação apresentada pela FEDERAÇÃO MINEIRA DE KARATÊ - CNPJ/20.112.058/0001-34 no PA (1454/2022) concluindo que a Organização de Sociedade Civil respeitou os requisitos preestabelecidos na Lei nº. 13.019/2014 e suas alterações, ainda os termos contidos no DECRETO Nº 130/2019, estando a Organização apta a firmar TERMO DE FOMENTO com este Município sendo concedido via Lei autorizativa nº 6557 de 01 de junho de 2022, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em parcela única, que destina-se ao pagamento de despesas com a realização, da final do "Campeonato Estadual de Karatê" em Araguari. E também Acordo de Cooperação de cessão de espaço para realização das atividades propostas. Publique-se na data. Araguari/MG, 01 de junho de 2022. Wesley M. Lucas de Mendonça. Secretário Municipal de Esportes e Juventude

HOJE JUNHO 2022
TÁ NA CONTA!
FOI CREDITADO HOJE (01/06) O PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
COMPROMISSO COM OS SERVIDORES



Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

Renato Carvalho Fernandes
Prefeito Municipal
Maria Cecília de Araujo
Vice Prefeita
Flávio Soares
Secretário de Gabinete

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos

órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria de Gabinete através do email: correiooficial@araguari.mg.gov.br

Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054
Tiragem: Eletrônica

Diagramação:
Diogo Machado Cunha e Sousa - Matrícula 227093 - Registro Profissional: 19228/MG

Responsável Técnico:
Flávio Soares - Matrícula 0258196 - Registro Profissional: MG09032JP